



# Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.376, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).”

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

### FICHA 046

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
12.361	Educação Fundamental	
12.361.0004.1.126	Construção e Ampliação da Rede Física Escolar	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>Recurso Próprio</b>	

### FICHA 055

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
12.361	Educação Fundamental	
12.361.0004.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>Recurso Próprio</b>	

**Total de Suplementação..... R\$ 450.000,00**

**Artigo 2º.** - O Crédito Adicional Suplementar será proveniente de Excesso de Arrecadação do repasse da Cota-Parte do FPM no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.





# Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

**Artigo 3º.** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 4º.** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 26 de agosto de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =  
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =  
- Secretário -

